



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 293

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

data 11/05/2006	proposição Medida Provisória nº 293/06
--------------------	---

autor DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

“II - participar em colegiados de órgãos públicos que possuam composição tripartite, formada por representantes de governo, trabalhadores e empregadores, na forma da lei;”

**Justificação**

É preciso alterar a redação do inciso II do art. 2º, para adequar a redação, explicitando o que é a composição tripartite e suprimindo expressões como “fóruns”, “espaços de diálogo social”, dentre outros, que não são próprios da estrutura dos órgãos públicos, nem representam a melhor técnica legislativa.

E, ainda, é preciso que seja respeitada a composição expressa nos mais diversos instrumentos legais relativamente aos diversos colegiados dos órgãos públicos. Esse critério, que permite às centrais indicarem seus representantes, não pode significar uma revogação tácita das estruturas de todos os órgãos onde a representação dos trabalhadores esteja prevista.

PARLAMENTAR

x *MS Almeida*

